

que para isso sejam firmados termos de compromisso público, inclusive firmados em cartório, de forma que permita sua posterior cobrança, também em público.

. Nossa participação nos espaços político-partidários deve ainda contribuir com a elaboração do "Programa de Governo, visando colocar a criança e o adolescente como *prioridade absoluta* no plano das políticas públicas do Município de São Paulo.

. O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE é base indispensável para qualquer reflexão acerca da infância e Juventude.

São Paulo, 10 de abril de 1996

JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO
Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente/SP, Membro do MNMMR/SP
Conselheiro Suplente do CONDECA/SP

TAMBÉM COLABORARAM:

- Lourival Nonato (FNT, CMDCA)
- Benedito Odom de Almeida (Fórum Regional DCA/ S. Mateus, CMDCA)
- Terezinha Helena de Almeida (Fórum Municipal DCA/SP)
- Jonas Beltrão de Oliveira (Fórum Municipal DCA/SP)
- Rosângela Costa da Silva (Fórum Municipal DCA/SP)
- Edson Antoniassi (COT, Fórum Municipal DCA/SP)
- Doracy de Carvalho Ferreira (CT-Penha e Forum Municipal DCA/SP)

Nossa contribuição para a elaboração de programas de governo que coloquem a criança e o adolescente como prioridade absoluta é imprescindível

FORUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

Reflexões sobre o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo

Adelaide
ABR/96

**Uma contribuição para o debate do Fórum
Abril/96**

16. NOSSA RESPONSABILIDADE COM A PRÓXIMA GESTÃO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL

. Como já dissemos, nossa organização é apartidária e ecumênica. Neste sentido, o Fórum Municipal DCA não pode ser propriedade desse ou aquele partido ou religião. No entanto, como pessoas, Cidadãos ativos na Sociedade, comungamos com esses ou aqueles ideais político-partidários, ideológicos e metodológicos.

. Nossa forma de intervenção social está diretamente ligada ao reordenamento institucional, à elaboração e execução de políticas públicas, às leis. Portanto, diretamente ligada a esses dois órgãos: o Legislativo e o Executivo municipal.

. Cabe-nos, portanto, envolver a administração municipal, seja ela qual for, inclusive assessorando-a, segundo as orientações do ECA.

. Nesse processo, a comunicação e a informação são de fundamental importância. Neste sentido, divulgar o nome dos vereadores que votam contra os projetos relacionados à infância e juventude na Cidade, por exemplo, pode ser uma tarefa a ser executada com êxito no atual momento político.

. Outra ação interessante pode ser a de convidar os candidatos a assumirem em público a sua parcela de compromisso para com a implantação do ECA.

. Podemos também intervir nas indicações de assessoria, tanto dos vereadores, quanto da administração municipal, a fim de facilitar e tornar mais prática a compreensão e ação em torno da nova ordem legal para a infância e juventude.

. Devemos, sempre que possível, convocar plenárias para amplo debate junto aos Comitês sobre políticas públicas relacionadas à infância e juventude.

. Não devemos permitir que os candidatos tratem a questão da infância e juventude - temática sempre coniovente em época de eleições - em sua campanha, sem

Também somos responsáveis por envolver o Executivo e o Legislativo nas orientações do ECA. A competência e vontade política desses poderes é fundamental

não estejam no CMDCA para defender interesses de suas corporações, e sim de um novo projeto de sociedade, que tem na DEMOCRACIA PARTICIPATIVA a sua coluna de sustentação.

15. ENFIM, QUEM SOMOS NÓS?

Esta é, sem sombra de dúvidas, uma questão que merece ser aprofundada, com uma boa dose de capacidade de autocrítica e uma visão bastante ampla da realidade que nos cerca. A conjuntura social e política não pede licença para "passar" rapidamente diante dos nossos olhares de simples mortais. As situações mudam e o jogo continua, jogado, às vezes sempre da mesma maneira, às vezes não, dependendo do nosso poder de intervenção. Em cheque, sempre a miséria, a exclusão, as vidas ceifadas ou cultivadas.

No entanto, sem muito aprofundar e convidando todos os parceiros para tal, poderíamos dizer que somos hoje um movimento representativo na Cidade, com representação das 20 regiões administrativas, através dos Fóruns Regionais DCA, dos Conselhos Tutelares, das entidades da Sociedade Civil Organizada e dos movimentos que se identificam com esse tipo de organização.

Nas últimas eleições para o Conselho Tutelar, tivemos uma média de 140 mil votos na Cidade. Houve participação de quase todos os partidos políticos, através das suas bases eleitorais. Também foram muitos os grupos religiosos que participaram.

Somos, sem dúvida, um movimento com diversidade de pensamento. Diversidade essa que, no "frigor dos ovos", se converge toda a uma única causa: a defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes e de suas famílias.

Para elucidarmos, de fato, sobre "quem somos" e ainda "para onde vamos" e "o que queremos", somente o diálogo franco, sincero e amplo entre as diversas interfaces que, mesmo na pluralidade, se convergem ante um mesmo projeto: a construção de uma nova Sociedade, cidadã, livre e democrática.

Somos um movimento com diversidade de pensamentos que podem convergir na defesa e promoção dos direitos das crianças, adolescentes e suas famílias

O FORUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

É chegada a hora em que a Sociedade Civil deverá definir se quer assumir de fato o CMDCA, como o quer e que tipo de intervenção é necessária neste momento, através de um Conselho com participação popular paritária e de caráter deliberativo e controlador das ações públicas, numa Sociedade carente de justiça social, de políticas de assistência e de proteção integral à infância e juventude, como é o caso do Município de São Paulo.

BALANÇO DOS 4 ANOS DE GESTÃO NA CIDADE

O Fórum Municipal DCA/SP sempre exerceu o papel pluri partidário e ecumênico como um espaço de articulação política da Sociedade Civil. Neste sentido, cumpriu muitíssimo bem o seu papel em 1990, quando da discussão da lei que criou o CMDCA, articulando-se com os 18 fóruns regionais na cidade, e com o Executivo e Legislativo. Organizou-se também para a eleição dos Conselhos Tutelares.

Na segunda gestão do CMDCA, o Fórum Municipal DCA organizou-se de forma a chamar as ONGs para uma discussão ampla sobre a questão da Democracia Participativa. Mobilizou os Conselheiros a refletirem sobre o seu papel como membro de um Conselho deliberativo e controlador, em contraposição àqueles que se vêem incomodados com a representação popular no poder.

Próximos da 3ª gestão do CMDCA/SP, o Fórum Municipal DCA avalia que a representação da Sociedade Civil neste Conselho ainda se sente amadora no sentido de propor uma leitura e uma intervenção significativa a fim de preservar o que já foi construído, além de avançar rumo ao reordenamento institucional proposto pelo ECA.

A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ainda se sente amadora na sua intervenção

QUESTÕES EM DEBATE

1. OS CONSELHOS DELIBERATIVOS E CONTROLADORES NO BRASIL
2. O PAPEL DO CONSELHEIRO-REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
3. A QUEM INTERESSA O PROJETO DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NO BRASIL
4. QUANTO CUSTA A EFETIVAÇÃO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA
5. QUEM PATROCINA (E FINANCIA) A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA
6. POR QUE O CMDCA NÃO TEVE CONDIÇÕES DE AVANÇAR MAIS DO QUE SE APRESENTA
7. UM CONSELHO DELIBERATIVO QUE CORRE O RISCO DE NÃO SE PERMITIR DELIBERAR
8. DE QUE MANEIRA OS OPOSITORES DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS NO BRASIL SE MANIFESTAM
9. ATITUDES DESSES GRUPOS QUANDO ESTÃO NO EXECUTIVO
10. DE QUE MANEIRA SE SUSTENTA A POSIÇÃO DESSES GRUPOS NOS CONSELHOS DELIBERATIVOS?
11. O QUE ESTÁ EM JOGO?
12. INTERVENÇÕES INICIADAS ATRAVÉS DO CMDCA/SP NAS DUAS PRIMEIRAS GESTÕES
13. PROPOSITURAS PARA UM PERFIL DO CMDCA NA SUA PRÓXIMA GESTÃO
14. PROPOSITURAS SOBRE PERFIL DOS CONSELHEIROS NA PRÓXIMA GESTÃO
15. ENFIM, QUEM SOMOS NÓS?
16. QUAL A NOSSA RESPONSABILIDADE COM A PRÓXIMA GESTÃO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL?

São 16 pontos sobre os quais a assembleia extraordinária do Fórum deve refletir e amadurecer

- . Manter a interface com os Conselhos Tutelares, tornando esta um elemento fundamental e incisivo nas suas ações;
- . Interpretar o ECA não somente como uma Lei, mas como um projeto de sociedade pré-moderna;
- . Não ser mera oposição à ordem estabelecida, e sim reatizar disputas com propostas claras, concretas e alternativas, fazendo com que vençam as melhores em favor das crianças e adolescentes;
- . Ter capacidade de autocritica, buscando no conjunto das suas interfaces, os instrumentos para tal.

O QUE NÃO DÁ PARA NEGOCIAR entre os 16 representantes da Sociedade Civil:

- Funcionários Públicos como representantes da Sociedade Civil no CMDCA, seja como Titulares, seja como Suplentes.
- Conselheiros que participem somente das reuniões ordinárias do CMDCA. Todos devem assumir o Conselho de forma que haja um conjunto bem articulado dentro deste órgão.
- Seja qual for o Governo, os representantes da Sociedade Civil não podem abrir mão da sua identidade nos Conselhos Deliberativos.

14. PROPOSITURAS SOBRE PERFIL DOS CONSELHEIROS PARA PRÓXIMA GESTÃO

- . Os Conselheiros de Direitos devem ser pessoas com condições de compreender as suas ações dentro de um projeto de sociedade, contribuindo para com a implementação do mesmo e produzindo idéias geradoras do novo.
- . Devem ter a dimensão de que a construção paritária passa pela negociação de propostas, não pela oposição intransigente;
- . representantes da Sociedade Civil como um todo, que

Com propostas claras e objetivas, os vitoriosos são as crianças e os adolescentes da cidade de São Paulo

Conselho tutelar uma ação mais próxima à Comunidade, pode ele contribuir com o CMDCA na busca de soluções para os problemas de âmbito municipal formulando propostas de reordenamento na área de violação dos direitos das crianças e adolescentes na Cidade.

e - FINANÇAS:

Esta é uma área que merece dedicação intensa do CMDCA através das seguintes ações:

- . Fazer funcionar o FUMCAD.
- . Organizar todo o processo de arrecadação do FUMCAD.
- . provocar a participação do COT - Conselho de Orientação Técnica - como orientador do CMDCA nas suas deliberações, quando estas envolverem recursos financeiros.
- . Prestação de contas com a Receita Federal.
- . Doações provindas do Judiciário.
- . Doações provindas da iniciativa privada.

13. PROPOSITURAS PARA UM PERFIL DO CMDCA NA SUA PRÓXIMA GESTÃO

. Faz-se necessário, acima de tudo, que os 8 representantes da Sociedade Civil sejam por ela integralmente disponibilizados, em vista do empenho maciço que uma megalópole como São Paulo demanda;

. Os princípios do ECA e da Constituição Federal são imprescindivelmente elementos norteadores da sua ação;

. Ter autoconsciência do seu poder deliberativo e controlador.

. Com capacidade profundamente alterativa, dar continuidade ao processo de reordenamento institucional iniciado nas gestões anteriores;

. Contar com a assessoria integral e permanente do Fórum Municipal DCA;

Nossa meta é que os oito representantes da sociedade civil possam dedicar-se integralmente ao Conselho. Só assim poderemos enfrentar a enorme demanda existente

1. OS CONSELHOS DELIBERATIVOS E CONTROLADORES NO BRASIL

Na verdade, os Conselhos Deliberativos garantidos pelo artigo 204, Inciso II da Constituição Federal, representam o grande sonho da Sociedade Civil Organizada das décadas de 70 e 80, de reordenar o Estado Brasileiro, com a participação do povo decidindo juntamente com o governo e o Executivo assumindo o seu verdadeiro papel de prestar serviços à população, de cujo poder seja exercido paritariamente com o poder Governamental. Isso significa instituir uma nova ordem, sobretudo nos planos da aplicação orçamentaria.

2. O PAPEL DO CONSELHEIRO-REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

O papel deste deve ser sempre o de oxigenar a formação de novas células que permitam a geração do novo. Neste sentido, os Conselheiros representantes da Sociedade Civil não devem ocupar esses Conselhos somente para fazer oposição a governos ou denunciar. Isso pode e às vezes deve ser feito. Entretanto, o principal papel destes Conselheiros deve ser o propositivo, pois cada proposta deliberada significa uma nova ordem, seja qual for o seu significado, pois sabemos que tais novidades interessam apenas à parte que está sendo prejudicada, sobretudo àqueles que nunca tiveram o direito de serem protagonistas da sua própria história, considerados estrangeiros em sua própria casa.

3. A QUEM INTERESSA O PROJETO DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NO BRASIL

Certamente não são os que gozam das mordomias milionárias, os que se aposentam após 8 anos de trabalho,

Cabe, fundamentalmente, aos conselheiros representantes da sociedade civil a apresentação de propostas e não apenas denunciar e fazer oposição.

com altos salários, pagos pelos impostos recolhidos dos pais de família, com 5, 6, 7 ou 8 filhos, que trabalham 8 horas por dia e desperdiçam mais 4 horas com condução para ir e voltar do trabalho, percebendo um salário de R\$100,00 por mês e que têm como passeio de final de semana as visitas ao filho ou à filha na FERFM

Neste sentido, entendemos que o reordenamento com justiça não faz parte do projeto neoliberal.

O projeto neoliberal reconhece que o maior inimigo que ele tem pela frente são as injustiças sociais. Porém, a saída que ele aponta é a da orfandade, onde ninguém quer ser patrão de ninguém, colocando o Estado como financiador, mas não como gerenciador das políticas básicas, caminho que aponta cada vez mais para negar a universalidade dos direitos.

4. QUANTO CUSTA A EFETIVAÇÃO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA?

Quanto custa uma intervenção deste porte em um município com mais de 10 milhões de habitantes, feita pelo grupo dos desprivilegiados? É importante lembrar que a conquista dos trabalhadores no Brasil teve um custo maior que o financeiro, sendo que alguns grupos chegaram a pagar com a própria vida, como a de Chico Mendes, Adão, Margarida Alves, Joilson de Jesus, Zé da Silva e muitas crianças e jovens que tombaram na luta por justiça. É certo que nossa audácia de sermos maiores que o conformismo se sobrepõe ao desconforto pelas vidas ceifadas no decorrer desse processo.

5. QUEM PATROCINA (E FINANCIA) A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA?

O que estamos fazendo é ou não a preservação e reconstrução do patrimônio da humanidade? Se a resposta é positiva, há que levar em conta a estruturação do processo

O reordenamento com justiça não faz parte do projeto neoliberal, que trilha os caminhos de negação da universalidade dos direitos.

o valor referente ao índice QPA-13 (aproximadamente R\$ 840,00), refazendo e adequando à decisão tomada as requisições enviadas à FABES como parte do processo de acordo com os Conselheiros.

Como a deliberação não foi publicada em Diário Oficial do município, o CMDCA impetrou mandado de Segurança, pedindo liminar à Justiça, que foi concedida. Publicada a decisão do pagamento do QPA-13, Conselheiros do CMDCA estimularam e organizaram com os Conselheiros Tutelares outro mandado de Segurança e outras ações, contando, inclusive, com a iniciativa de Conselheiros Tutelares da gestão anterior.

O principal Programa do CMDCA, o PROASF - Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar - tem o Conselho Tutelar como o mais importante agente deflagrador de ações. É o Conselho Tutelar que orienta ou manda orientar; que inicia, suspende e encerra procedimentos. É quem dá advertência, seja de conformidade com o ECA, seja com o PROASF.

Mas é no cotidiano das relações que esses dois órgãos tendem a alcançar a excelência na harmonia que se estabelece. E seria impossível essa proximidade que festejamos, se não tivéssemos a presença do Fórum Municipal DCA de São Paulo.

Por outro lado, é considerando o Conselho Tutelar como a "espinha dorsal" de uma ação mais efetiva de defesa de direitos das crianças e adolescentes no Município que o CMDCA tem se empenhado em acompanhar intensamente as questões relacionadas à sua implementação definitiva na Cidade e também à remuneração digna dos Conselheiros Tutelares.

No que se refere a violação de direitos (nas escolas, nas ruas, na área de saúde, trabalho infantil e outros), é de fundamental importância a interface do CMDCA com os CTs e agora com os executores do PROASF, atentando-se às denúncias nas suas diversas formas, inclusive através dos veículos de comunicação e se esforçando por tornar a sua ação o mais ágil e competente possível. Desenvolvendo o

A remuneração digna dos conselheiros é também um instrumento de consolidação dos Conselhos Tutelares na cidade

d - DEFESA DE DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES:

O art. 86 do ECA prevê a necessidade de manter estreita relação entre as proposituras deste instrumento legal, o Conselho de Direitos e o Conselho Tutelar. O primeiro deve elaborar e controlar as políticas na área; o segundo age como orientador e fiscalizador. É imprescindível multiplicar formas de suscitar e manter a interface entre esses órgãos, um com participação popular paritária, que equilibra com o poder público o consenso na condução e formulação de políticas públicas no município; o outro, inteiramente composto por representantes da Sociedade Civil, diretamente eleitos por esta. Certo é que o art. 86 prevê a concorrência de outras forças representativas.

Mas, na Cidade de São Paulo o CMDCA, em que pese as forças contrárias, persiste por valorizar e manter como eixo de trabalho o fortalecimento das famílias. E para efetivar seu objetivo de elevar e manter crianças e adolescentes sujeitos de direitos, tem se posicionado na defesa dos seus 20 Conselhos Tutelares instalados na Cidade desde novembro de 1992, defendendo incessantemente a preservação da sua dignidade e investidura e evitando que sejam reduzidos à subserviência, à cooptação e ao jugo dos difusos interesses de grupos que, atingidos por sua ação, vêm atribuindo aos Conselhos Tutelares o pseudônimo de "expositor de feridas".

Em março de 1993, o CMDCA decidiu por aumentar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, por entender que a percepção irrisória de 1NS1-A (R\$ 136,00) era insuficiente para a sua subsistência e dedicação integral de, no mínimo, 8 horas diárias de trabalho. A remuneração foi modificada, portanto, para o valor referente a 6 vezes o padrão NS1-A (aproximadamente R\$ 820,00). Respondeu o Prefeito Paulo Maluf, apenas em setembro de 1995, dando parecer contrário a decisão do CMDCA. Contudo, dois meses antes de, em julho de 95, o CMDCA já havia voltado a deliberar sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares, fixando desta vez,

A interface entre os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares contribui para a sustentação do ECA

de participação coletiva e paritária, uma vez que não há regras de financiamento para o trabalho do agente social não institucional, elemento fundamental da construção de novas regras sociais e culturais.

Em determinados momentos, não adianta apenas argumentar que a Lei obriga que seja feito isso ou aquilo e pune quem não o faz. Em alguns municípios, podemos constatar que o prefeito é contra a Lei e não lhe interessa aplicá-la e implementá-la. Torna-se mais complicado ainda, quando não interessa ao ministério público denunciar o descumprimento da Lei, nem ao Poder Judiciário condenar, punir e exigir o cumprimento.

Há, no entanto, exemplos contrários: Recentemente, no Município do Rio de Janeiro, o Poder Judiciário sentenciou a administração pública a ampliar os programas de atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua.

Cabe-nos, portanto, em determinadas circunstâncias, refletirmos sobre duas questões:

. A quem interessa esse novo projeto de sociedade, onde um dos seus elementos garantidores é a democracia participativa?

. Enquanto o Poder Público não cumpre a Lei, o Poder Legislativo não normatiza, o Ministério Público não denuncia e o Poder Judiciário não obriga o cumprimento, quem, dentre os interessados, garante, respalda e financia esse projeto, que já foi iniciado com o sacrifício e a luta de muitos?

6. POR QUE O CMDCA NÃO TEVE CONDIÇÕES DE AVANÇAR MAIS DO QUE SE APRESENTA?

Entendemos e avaliamos que o espaço político proporcionado pelo CMDCA não é o mais adequado apenas para denúncias e oposições intransigentes aos poderes constituídos;

Também avaliamos que em determinados momentos,

Difícil mesmo é quando o prefeito é contra o ECA e não se interessa por aplicá-lo, o Ministério Público não denuncia a negligência e o Judiciário não obriga o cumprimento

alguns Conselheiros, representantes da Sociedade Civil não souberam aproveitar bem a oportunidade legal oferecida pelo CMDCA, de deliberação e controle, para construírem, com suas bases, propostas concretas de deliberação;

. Neste sentido, os Conselheiros representantes da Sociedade Civil correm o risco de se tomarem "Conselheiros de reunião", que não "vestem a camisa" das propostas concretas do CMDCA;

. Na atual gestão, por exemplo, dos 8 representantes da Sociedade Civil, apenas 4 apresentaram propostas para que o CMDCA deliberasse;

. Podemos ainda constatar a ausência de um perfil de grupo. Foram diversos os interesses e as visões, com pouquíssimas convergências, em um espaço político onde o consenso, a tolerância e a concisão, mesmo diante da pluralidade prática e metodológica, são de fundamental importância para a ocupação dos espaços democráticos;

. A precariedade de recursos financeiros, materiais, logísticos e políticos foi determinante para que o CMDCA avançasse mais que podia;

. Houve isolamento e desarticulação entre a sociedade e o Conselho, fazendo com que ela não o assumisse de fato;

. O isolamento e a desarticulação tornaram precária a avaliação coletiva e conjuntural, sobretudo por parte dos mais interessados, limitando uma postura de autocrítica do grupo de representantes da Sociedade Civil.

. A intransigência e o cinismo da atual administração pública dificultaram em demasia o diálogo e a implementação das ações deliberadas pelo CMDCA.

7. UM CONSELHO DELIBERATIVO QUE CORRE O RISCO DE NÃO SE PERMITIR DELIBERAR

Por que determinados grupos que se fazem representar em um Conselho Deliberativo correm o risco de não garantir e às vezes tumultuar o poder de deliberação garantido nesse espaço?

O consenso, a tolerância e a concisão são de fundamental importância para a ocupação dos espaços democráticos

b - POLÍTICAS PÚBLICAS

. Análise e projeção das políticas públicas básicas para a infância e juventude no plano do Município de SP.

. Reordenamento dos programas de Cjs, Creches, implantação do PROASF - Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar - , propondo recursos orçamentários de forma que tais programas sejam de caráter universal e permanente, compensatórios e garantidores de direitos.

. O PROASF, além de garantidor de direitos e executor de proteção integral às crianças e adolescentes em situação de risco, pretende efetivar uma política compensatória às suas respectivas famílias.

. dentro do PROASF, os Projetos de EDUCAÇÃO COOPERATIVA agirão como suporte para a geração de emprego, renda e suplência aos adolescentes envolvidos.

Debate na área de políticas públicas:

. Orçamento voltado para as políticas básicas relacionadas à infância e juventude.

. Orçamento voltado para as políticas de proteção e assistência à infância e juventude.

c - OPINIÃO PÚBLICA:

. Dar publicidade ao ECA, ao CMDCA e aos Conselhos Tutelares na Cidade, viabilizando os instrumentos de comunicação e de informação necessários.

Da mesma forma que a elaboração de políticas é a garantia de consolidação do ECA, a divulgação destas políticas é a garantia de sua execução

. Manter as coisas como estão, sem nenhuma alteração substancial;

. *Exemplo:* a primeira resolução do CMDCA tratou do registro de entidades, que por conseguinte concedeu registro à Guarda Mirim e ao CASA (Centro de Apoio Social e Atendimento), hoje questionados na Justiça;

. Não fortalecer o fórum municipal como espaço de discussão política sobre a infância e juventude, permitindo o continuismo e prevalecendo o corporativismo e o esfacelamento das políticas de atenção aos direitos das crianças e adolescentes;

. Neste sentido, acreditamos ser necessário uma reflexão sobre quem de fato é parceiro nesse projeto e quem de fato não é. Só assim, poderemos avançar qualitativamente.

12. INTERVENÇÕES INICIADAS PELO CMDCA/ SP NAS DUAS PRIMEIRAS GESTÕES

a - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

. Registro de Entidades e Programas Governamentais e Não Governamentais.

. Análise e orientação dos novos planos de trabalho, adequados à uma nova ordem institucional.

. Interface com os fóruns DCA, demais Conselhos, LOAS, etc.

. Implementação do debate sobre o reordenamento institucional municipal, na área da infância e juventude.

Demandas pendentes:

. Assessoria para análise, em tempo record, dos Programas e Planos de Trabalho existentes.

. Criação de uma equipe técnica para o acompanhamento dos programas.

Nosso avanço depende também da nossa capacidade de discernir claramente quais são os nossos parceiros, de fato, nessa luta.

. Um dos grupos claramente identificado é o dos representantes da administração pública, que sempre colocaram em cheque a capacidade de deliberar e de controlar, por defenderem tão somente os interesses do poder constituído e que comumente são interesses partidários e ideológicos.

. As representações de grupos com tendência e tradição corporativista, pouco têm a acrescentar ao processo de construção da democracia participativa. A tecnocracia e o corporativismo, ultrapassado e falido pela sua prática que assimila o processo de exclusão, em meio à convulsão social que ora se apresenta, fazem com que determinadas organizações da Sociedade Civil se coloquem como uma "sociedade" à parte, mantenedora de si própria, colocando, por conseguinte, os seus interesses acima da vida.

8. COMO OS OPOSITORES DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS SE MANIFESTAM?

. Impedindo que os Conselhos exerçam poder direto sobre os problemas que afligem a população;

. Criando outros "conselhos", com caráter consultivo, não deliberativo, com representantes indicados e não eleitos pelo povo;

. São conselhos de "notáveis", o que nada se diferencia das ditaduras já vividas no Brasil. A diferença é que nas ditaduras de outrora, conseguíamos identificar mais facilmente o adversário, que agora se confunde entre as disputas.

9. QUANDO ESSES GRUPOS ESTÃO NO EXECUTIVO, AS ATITUDES SÃO:

. Não tornar recurso financeiro as dotações orçamentárias destinadas aos fundos de direitos. Não sabemos para onde foram os recursos do orçamento para o Fundo Nacional entre os anos de 93 e 95, o qual concretizaria a implementação do ECA no Brasil inteiro.

De formas e por motivos diferentes, os grupos "corporativos" e os representantes da administração pública concorrem para obstruir deliberações importantes

. No Estado de São Paulo, os recursos orçamentários de 1994/95, que inclusive foram empenhados em planos de ação nos municípios, até hoje não tornaram esses planos realidade.

Se fosse do interesse do Executivo Estadual que o ECA fosse implementado no Estado de São Paulo, este já teria tornado viável o Fundo.

O Governo do Estado de São Paulo, a fim de não reconhecer a participação da sociedade, tem atuado no sentido de questionar e obstruir o poder de deliberação do CONDECA.

No Município de São Paulo, a atual administração também não transformou em moeda os recursos orçados no FUMCAD, não operacionalizou as deliberações do CMDCA e, quando o fez, foi com morosidade, a ponto de ter sido necessário o CMDCA apelar para o poder Judiciário.

10. COMO SE SUSTENTA A POSIÇÃO DESTES GRUPOS NOS CONSELHOS DELIBERATIVOS

. Não apresentando propostas concretas para que sejam deliberadas

. Obstruindo as propostas que são apresentadas.

EXEMPLOS CONCRETOS:

O CONDECA solicitou ao Governo do Estado a remessa, no prazo de 60 dias, de todos os planos de políticas para a infância e juventude no Estado de São Paulo, a fim de opinar e contribuir com o reordenamento institucional. O Conselho não foi atendido e, quando deliberou questionando sobre a reforma do ensino no Estado, o Governo questionou o poder de deliberação do CONDECA e tentou obstruí-la.

Na época, alguns representantes da Sociedade Civil que votaram a favor do Governo do Estado, são pessoas e grupos que têm coordenado e articulado ações importantíssimas em favor da implantação do ECA no Brasil.

Também no CMDCA/SP, esses representantes se apresentaram para obstruir deliberações importantíssimas

O primeiro obstáculo à execução dos projetos é a dificuldade de receber os recursos das dotações orçamentárias

de políticas básicas para a Cidade (ex: discussão do orçamento para creches e CJs.), inclusive não permitindo um debate mais amplo e saudável.

Enquanto isso, as entidades são conduzidas para o caos, uma vez que é discutido apenas políticas de convênio e não uma política pública universal e permanente, compensatória e de assistência onde, aí sim discutir-se-ia sobre como deve ser a parceria entre Sociedade Civil e Estado, entendendo que convênio deve ser uma política de parcerias, para realizar serviços bem prestados à população que paga - e bem pago - por esses serviços.

11. O QUE ESTÁ EM JOGO?

. Podemos dizer que esses grupos que estão obstruindo, foram nossos parceiros no congresso nacional para a aprovação das leis (ECA e LOAS). O que temos percebido é que esses mesmos grupos se empenham atualmente em manter uma certa autonomia e poder próprio, segundo interesses difusos, diante da lei que eles próprios ajudaram a aprovar.

. É certo que esses grupos têm clareza de que se o povo participa de forma organizada, traz propostas concisas, que podem alterar significativamente a situação de miséria que assola suas vidas. Significa, contudo, dividir o poder entre quem paga e quem é pago para executar políticas. É como alguém que vai à quitanda para comprar laranjas e o vendedor tenta vender laranjas podres e o comprador diz: "quero laranjas sadias, é por elas que estou pagando!" Não havendo reação do comprador, a solução é levá-la, mesmo podre, e correr o risco de se contaminar. Não podemos mais não ter alternativas para as "laranjas" podres que o município, estado e união nos oferecem na área das políticas básicas.

Na Cidade de São Paulo, quando esses grupos apresentaram propostas, suas estratégias eram:

Precisamos separar os interesses dos grupos dos interesses maiores de deliberação de políticas básicas